



**PORTARIA Nº 317 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**Altera o Art. 2º da Portaria 238 de 27 de fevereiro de 2024, que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Processos Administrativos e Termos de Colaboração que tem por objeto execução de serviços socioassistenciais tipificados”.**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.727, de 23 de setembro de 2021, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria 238 de 27 de fevereiro de 2024, que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência as Organizações da Sociedade Civil, Processos Administrativos, bem como, Termos de Colaboração que tem por objeto execução de serviços socioassistenciais tipificados”; excluindo e incluindo representante, à saber:

**I – EXCLUI-SE:**

c) Cynthia de Freitas Vassão – Assistente Social.

**II – INCLUI-SE:**

c) Raniere Nogueira dos Santos – Diretora de Programas Sociais.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos referidos na Portaria nº 238 de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de março de 2024.**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.